

Os Bandeirantes e a descoberta do ouro em Minas Gerais

O terceiro documento escolhido diz respeito a um tema de repercussão nacional, qual seja, o do movimento expansionista perpetrado pelos Bandeirantes e a conseqüente descoberta de riquezas nas *Minas Gerais*. Mediante esse processo, os paulistas exigiram a posse daquelas terras junto à Coroa Portuguesa, como mostra transcrição de requerimento feita na Ata da Câmara datada de 16 de abril de 1700.

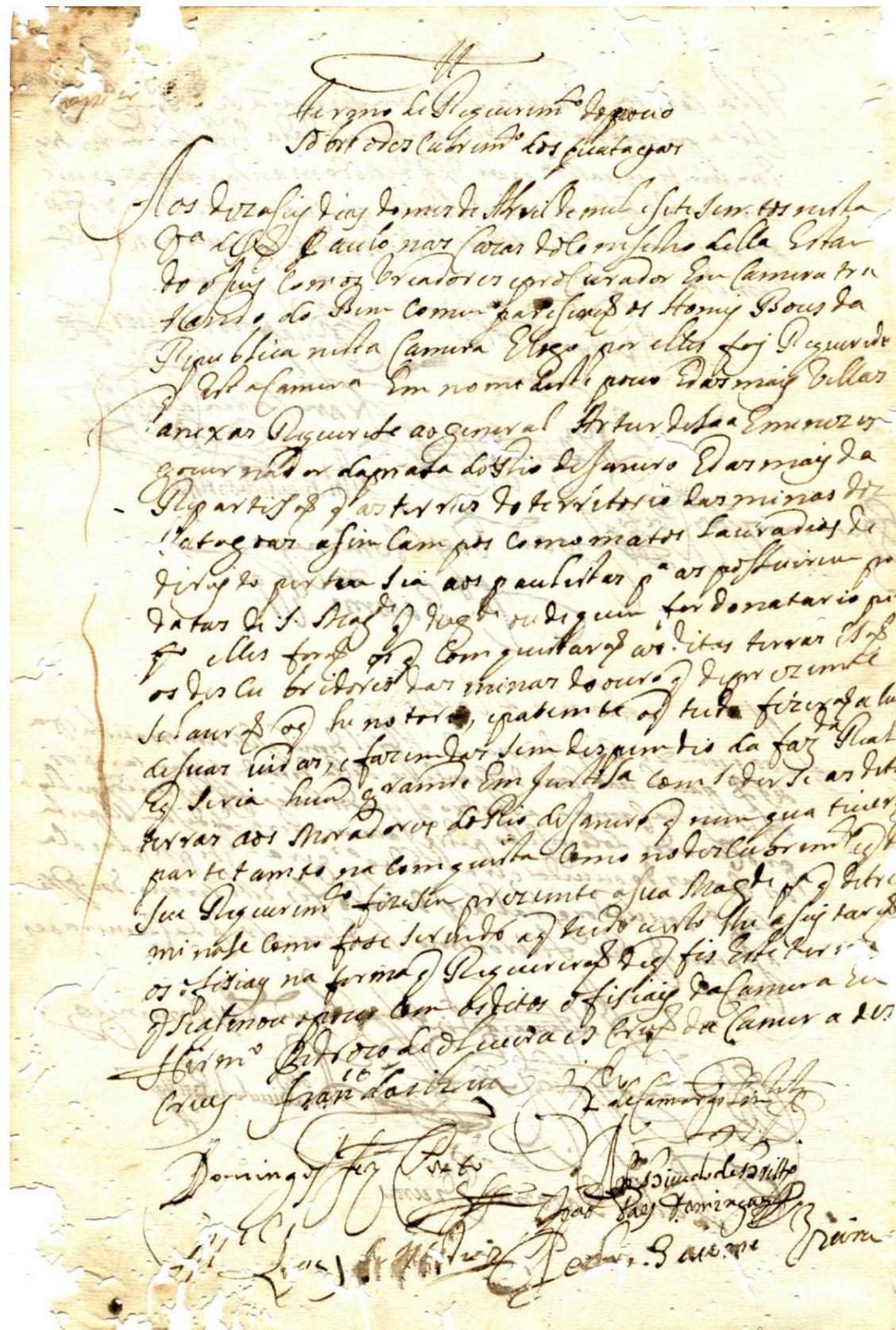
Contexto histórico

Um dos mais antigos documentos que fazem referência à descoberta de metais preciosos na região das *Minas Gerais* (no então chamado *Sertão de Cataguases*), este requerimento procurava garantir para São Paulo a posse das novas terras.

Entretanto, este pedido não foi atendido. Naquele mesmo ano de 1700, a descoberta de ouro e outras riquezas pelos paulistas já era de conhecimento geral, o que redundou num intenso fluxo de pessoas para as Minas. Dentre os forasteiros encontravam-se tanto brasileiros quanto portugueses, estes últimos chamados de *emboabas* pelos paulistas.

A rivalidade entre as partes materializou-se entre os anos de 1707 e 1709 no episódio que ficou conhecido como *Guerra dos Emboabas*. Com o final do conflito e a derrota dos paulistas, em 3 de novembro de 1709, foi criada a *Capitania de São Paulo e Minas de Ouro*, divisão esta que permaneceria até 1720 quando então foi instituída a Capitania das Minas Gerais, separada da de São Paulo.

Transcrição conforme o português atual
(baseada na versão publicada no início do século XX)



Termo de requerimento do povo sobre o descobrimento dos Cataguases

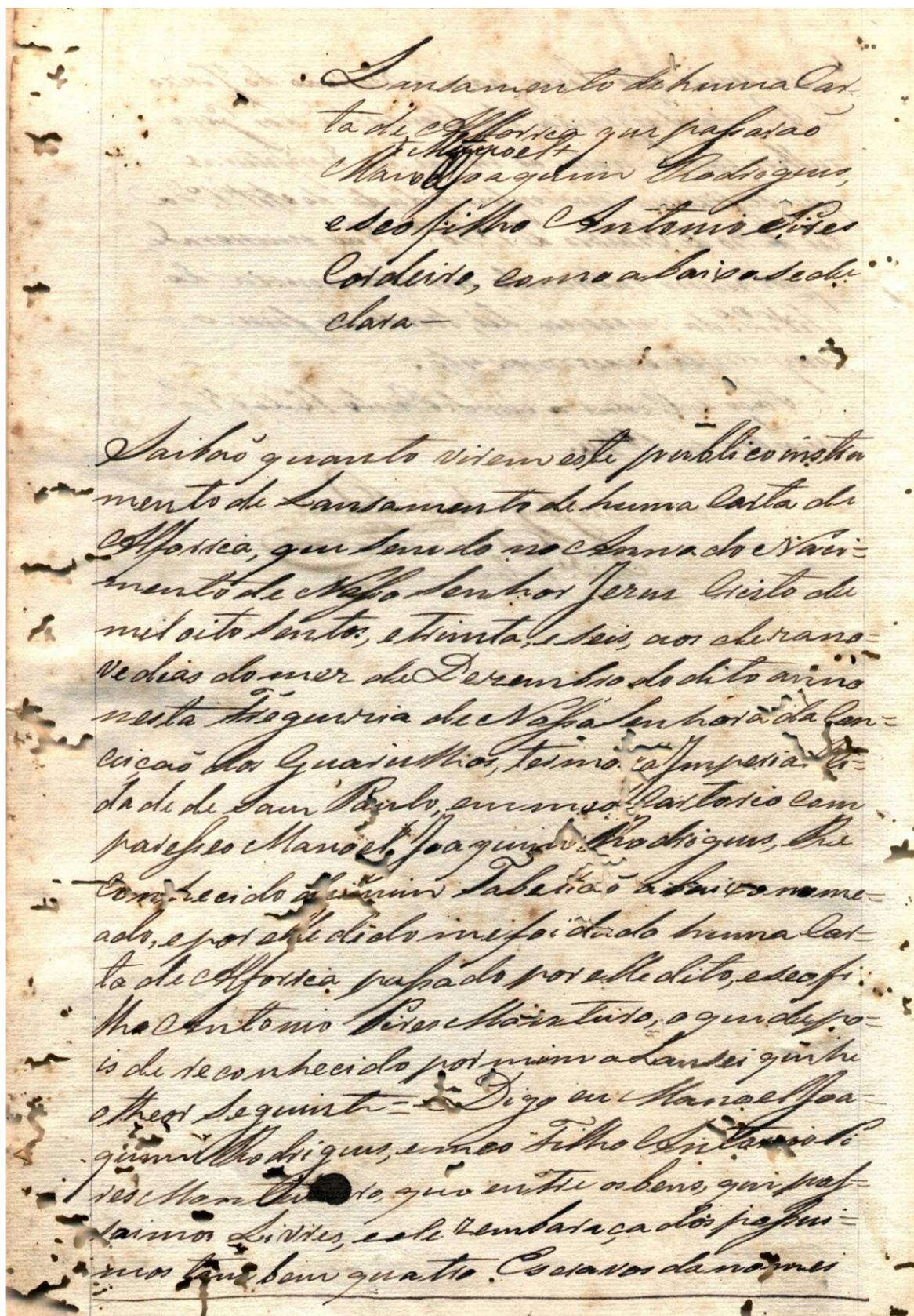
Aos dezesseis dias do mês de abril de mil e setecentos nesta Vila de São Paulo, nas casas do conselho, estando o juiz com os vereadores e o procurador em Câmara tratando do bem comum, apareceram os homens bons da república nesta Câmara e logo por eles foi requerido que esta, em nome deste povo e das mais vilas anexas, requeresse ao general Artur de Sá Meneses, governador da praça do Rio de Janeiro e das demais repartições, que as terras do território das minas dos Cataguases, sejam campos como matos lavrados, de direito pertença aos paulistas, para as possuírem por datas de Sua Majestade, que Deus guarde, ou de quem for donatário, porquanto foram eles [paulistas] os que conquistaram as ditas terras e são os descobridores das minas de ouro que presentemente se lavram; [isto] é notório e patente, [e] tudo fizeram a custo de suas vidas e posses sem dispêndio da fazenda real, e que seria uma grande injustiça conceder-se as ditas terras aos moradores do Rio de Janeiro, que nunca tiveram parte na conquista [ou] no descobrimento; e [pedem] que [este] seu Requerimento seja encaminhado à sua Majestade para que determinasse como fosse servido [Isto posto], aceitaram os oficiais na forma que requeriam, de que fiz este termo em que se assinou com os ditos oficiais da Câmara [e] eu, Jerônimo Pedroso de Oliveira, escrivão da Câmara, o escrevi - Francisco da Silva [juiz] - Francisco de Camargo Pimentel [juiz] - Domingos Fernandes Porto [vereador] - Antônio Bicudo de Brito [vereador] - João Pais Domingues [vereador] - Pedro Jácome Vieira [procurador do conselho, e os demais interessados:] Manuel Lopes de Medeiros, João de Camargo Pimentel, Antônio Raposo da Silveira, Francisco de Camargo de Santa Maria, Antônio do Prado da Cunha, Garcia Rodrigues Pais, Manuel da Costa de Azevedo, Manuel do Prado de Siqueira, José Pires Monteiro, José Pires Pimentel, José Correia de Moraes, Manuel Martins de Barcelos, Manuel das Neves, Francisco Correia de Lemos, Pedro Taques de Almeida, Antônio de Oliveira Leitão, Francisco Nunes de Siqueira, Dom Simão de Toledo Pisa, Domingos Cardoso de Almeida, José Freire Farto, Manuel da Fonseca de Oliveira, Bonifácio Nabo de [Mendonça], Manuel da Costa Leme, José de Camargo Ortiz, Pedro Delgado de Camargo.

No bojo de uma sociedade hierarquizada como era a da cidade de São Paulo no século XIX, bastante complexas e tensas eram as relações entre as diversas camadas que a compunham. Brancos e negros, escravos ou libertos, fossem eles ricos ou pobres, todos estavam a interagir entre si, bem como no contato com as diversas esferas de poder. A Câmara Municipal era uma delas.

Nesse caso, também a história da comunidade negra pode aqui ser recuperada, posto que são várias as indicações que encontramos sobre suas festas e outras manifestações, a respeito de sua participação no mundo do trabalho e na sociedade como um todo, bem como diante das inúmeras regulamentações, reclamações e penalidades aplicadas.

O exemplo aqui escolhido tem o sentido de marcar a presença do negro na história paulistana e na documentação do Arquivo Histórico Municipal: trata-se do lançamento de uma carta de alforria datada de 19 de dezembro de 1836, e passada para quatro escravos que pertenciam ao plantel de Manuel Joaquim Rodrigues, ele morador na então Freguesia de Guarulhos, pertencente ao município de São Paulo.

Transcrição conforme o português atual



Lançamento de uma carta de alforria que passaram Manuel Joaquim Rodrigues e seu filho Antônio Pires Cordeiro [sic], como abaixo se declara.

Saibam quanto [sic] virem este público instrumento de lançamento de uma Carta de Alforria, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e seis, aos dezenove dias do mês de dezembro do dito ano, nesta Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos, termo da Imperial Cidade de São Paulo, em meu Cartório compareceu Manuel Joaquim Rodrigues, reconhecido de mim tabelião abaixo nomeado, e por ele dito me foi dado uma Carta de Alforria passado por ele dito, e seu filho Antônio Pires Monteiro [sic], o qual depois de reconhecido por mim a lancei que é o teor seguinte = Digo eu, Manuel Joaquim Rodrigues, e meu filho, Antônio Pires Monteiro, que entre os bens, que possuímos livres e desembaraçados, possuímos também quatro escravos de nomes Francisca, de idade de vinte e cinco anos mais ou menos, José, de idade de oito anos, Eufrásio, de idade de seis anos e João, de idade de quatro anos, todos mulatos, cujos escravos acima declarados por falecimento de meu pai Manuel Joaquim Rodrigues ficaram libertos, como se nasceu de ventre livre, por ser de nossas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma, e por ser feita muito de nossas livres vontades, e para o que peço, e rogo as justiças de sua Majestade Imperial, e Constitucional dêem, e fação dar a esta referida Carta de Liberdade o seu devido e inteiro cumprimento, e se na mesma para maior validade faltar alguma cláusula, ou cláusulas das em Direito necessário, aqui as havemos por expressos [sic], e declaradas, como se de cada uma fizesse claro e distinta menção, e por verdade de todo o referido pedimos, e rogamos ao Padre Francisco de Sousa Leite, que esta por nós fizesse e nós, somente nós assinamos. Capela do Senhor Bom Jesus, doze de julho de mil oitocentos e trinta e seis = Manuel Joaquim Rodrigues = Antônio Pires Monteiro = como testemunha, que esta fiz e vi assinar o Padre Francisco de Sousa Leite = como testemunha que a vi fazer e assinal [sic] Manuel Francisco de Moraes = como testemunha que vi fazer e assinar Antônio Pedroso de Moraes. Nada mais continha na dita Carta depois do que segue ao reconhecimento do teor seguinte = Reconheço as firmas postas no papel serem dos próprios por ter delas conhecimento de que dou fé. Conceição dos Guarulhos, dezenove de dezembro de mil e oitocentos e trinta e seis, sinal público, em testemunho de verdade do escrivão Almeida = Alexandre Teixeira de Almeida. Nada mais se continha acima, digo, nos teores acima declarados.

282

Procedendo-se a eleição de vice-presidente, são recolhidas 16 cédulas que dão o seguinte resultado:
 Joaquim de Toledo Piza e Almeida 15 votos. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, 1 voto.
 O Sr. Presidente declara eleito o Sr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida.
 Procedendo-se em seguida a eleição de Secretário, são recolhidas 16 cédulas que dão o seguinte resultado.
 Dr. João Pedro da Veiga Filho, 15 votos.
 Dr. Pedro Arbues da Silva 1 "
 É declarado eleito o Sr. Dr. João Pedro da Veiga Filho.
 Para o cargo de Prefeito são recolhidas 16 cédulas que dão o seguinte resultado:
 Dr. Antônio da Silva Prado, 15 votos.
 Dr. Pedro Vicente de Azevedo, 1 "
 O Sr. Presidente declara eleito o Sr. Dr. Antônio da Silva Prado.
 Continuando a eleição, são recolhidas 16 cédulas que dão o seguinte resultado para o cargo de Vice-Prefeito:
 Dr. Pedro Vicente de Azevedo 15 votos.
 Dr. Olavo Egídio de Sousa Aranha 1 "
 À vista do resultado o Sr. Presidente declara eleito o Sr. Pedro Vicente de Azevedo.
 O Sr. Dr. João Bueno pede a palavra para dizer o seguinte:
 O governo do município, como o professor que prepara o cidadão para a Pátria, o Pai de família que implanta no lar doméstico o espírito

A eleição do 1º prefeito de São Paulo

Nesta Ata da Câmara de 7 de janeiro de 1899, encontra-se registrada a eleição indireta do primeiro prefeito e vice-prefeito da Capital: Antônio da Silva Prado e Pedro Vicente de Azevedo, respectivamente .

Transcrição conforme o português atual
(baseada na versão publicada feita no início do século XX)

Para o cargo de Prefeito são recolhidas 16 cédulas, que dão o seguinte resultado:

Dr. Antônio da Silva Prado	15 votos
Dr. Pedro Vicente de Azevedo	1 "

O Sr. Presidente declara eleito o Sr. Dr. Antônio da Silva Prado.

Continuando a eleição, são recolhidas 16 cédulas, que dão o seguinte resultado para o cargo de Vice-Prefeito:

Dr. Pedro Vicente de Azevedo	15 votos
Dr. Olavo Egídio de Sousa Aranha	1 "

À vista do resultado o Sr. Presidente declara eleito o Sr. Pedro Vicente de Azevedo.

Contexto histórico

Dois meses após a Proclamação da República, mais precisamente no dia 13 de janeiro de 1890, a Câmara Municipal paulistana foi dissolvida. O ato (Decreto nº. 13, de 15/1/1890) assinado pelo então presidente do Estado Prudente José de Morais Barros determinou a substituição da antiga administração (composta por 13 vereadores) por um Conselho de Intendência, com nove membros nomeados pelo presidente. Apesar da nova denominação e da diminuição de seus membros, as funções administrativas do Conselho em muito se assemelhavam ao antigo sistema. E esta situação permaneceria, não obstante a nomeação de um novo Conselho em 17/12/1891, até 30 de agosto de 1892, quando então foi promovida uma nova eleição para o legislativo paulistano, voltando agora à sua antiga denominação de Câmara Municipal e os representantes como vereadores.

As modificações operadas neste curto período (1890 a 1892) refletiam na esfera municipal a instabilidade verificada nos governos federal e estadual, que ainda estavam em busca de um modelo político-administrativo que substituísse a organização herdada do período imperial. E dentre as alterações de maior vulto estava, certamente, a criação de um poder executivo mais consistente.

A transição demoraria ainda alguns anos e seria completada apenas no dia 7 de janeiro de 1899 quando, então, foi dada posse a Antônio da Silva Prado, o primeiro prefeito de São Paulo.